



# Município de Odivelas

## Assembleia Municipal

ACTA nº12/2002

### ACTA DA 2ª REUNIÃO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, pelas vinte e uma horas e vinte minutos reuniu a **Assembleia Municipal de Odivelas**, em **2ª Reunião da 5ª Sessão Ordinária**, nas instalações dos Paços do Concelho sitas na Quinta da Memória, em Odivelas, sob a Presidência de Susana de Fátima Carvalho Amador e secretariada pelos 1º e 2º Secretários, José Manuel Tudela e Alcina dos Prazeres Lourenço Gomes Trindade, respectivamente com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**PONTO 5** -- Proposta de Taxa de Contribuição Autárquica-----

**PONTO 6** - Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços -----  
Públicos-----

**PONTO 7** – Projecto de Regulamento de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos-----

**PONTO 8** – Projecto de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização-----

**PONTO 9** - Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infra-estruturas-----

**PONTO 10** – Projecto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano---

**PONTO 11** – Proposta de Abertura de Concurso Público para Constituição de Direito de Superfície em Subsolo, tendo por objecto a Concepção, Construção e Exploração de um Parque Público Subterrâneo de Estacionamento para Viaturas Ligeiras e a Concessão da Instalação e Exploração de Parquímetros numa Zona de Cidade de Odivelas-----

**PONTO 12** –Contrato de Sublocação das Instalações sitas na Estrada Nacional 250, em Caneças-----

**PONTO 13** – Proposta de Deliberação 5/AM referente à Celebração de Seguro de Acidentes Pessoais a favor dos Membros da Assembleia Municipal de Odivelas-----

**PONTO 14** – Tabela de Taxas e Tarifas para o Ano 2003-----

**III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Distribuída a folha de presenças aos **Membros da Assembleia Municipal** registou-se as presenças de 38 **Membros da Assembleia Municipal**.-----

Registou-se a ausência do Presidente da Junta de Freguesia de Olival Basto, Miguel Brás, tendo sido devidamente justificada.-----

**Nos termos legais aplicáveis, realizaram-se as seguintes substituições:**-----

Na bancada da CDU, a Deputada Municipal **Fátima Amaral** por **Adventino Amaro** e o **Presidente da Junta de Freguesia de Caneças** por **José Pereira Carnaça**, seu substituto legal.-----

Na bancada do PS, o Deputado Municipal **Francisco José Lourenço da Silva** por **António Rosinhas** e o Deputado Municipal **Carlos Fortes Ribeiro** por **Maria Bernardete França**.-----

Registam-se as ausências dos seguintes Deputados Municipais:-----

**Pedro Martins**, pela bancada do **PSD**.-----

**Rui Ribeiro**, pela bancada do **CDS/PP**, tendo sido devidamente justificada.-----

A Câmara Municipal fez-se representar na Assembleia Municipal, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Manuel Porfírio Vargês e 9 Vereadores do Executivo Camarário, tendo-se registado a ausência do Senhor Vereador José Esteves, justificada por ter estado em representação do Senhor Presidente da Câmara, numa actividade que coincidiu com a Sessão da Assembleia Municipal.-----

Havendo quórum, **a Senhora Presidente** deu início à sessão, começando por informar que na sequência da carta endereçada aos Deputados Municipais sugerindo que a senha de presença da Sessão 19.12.2002, pudesse reverter para duas IPSS deste Concelho; dedicadas da Protecção à Infância, aderiram à mesma a bancada do PS e a bancada do CDS/PP, tendo reunido o total de 1609,04€ (mil seiscientos e nove euros e quatro cêntimos), o qual será repartido de forma idêntica pela Obra Imaculada Conceição e Santo António e Centro Dia de Santa Maria da Urmeira.-----

As bancadas da CDU e do PSD alegaram motivo de auto - organização interna para a sua não adesão, a esta iniciativa concordando no entanto com o mérito da mesma.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

-----  
A Senhora Presidente deu início à discussão dos pontos subsequentes da Ordem do Dia que não ficaram esgotados na primeira reunião da Sessão Ordinária de 19 de Dezembro de 2002.-----

-----  
A Reunião iniciou-se com o seguinte ponto da Ordem do Dia:-----

### **PONTO 5 -- Proposta de Taxa de Contribuição Autárquica**-----

-----  
Presente, para deliberação, a informação n.º 45/DFA/JF/2002, de 15.10.02, com despacho do Senhor Presidente, e aprovada na reunião de Câmara em 9 de Dezembro de 2002, que seguidamente se transcreve:-----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

*“A Contribuição Autárquica constitui um imposto municipal que incide sobre o valor tributável dos prédios situados em cada município. -----*

*Instituída pelo Decreto-Lei n.º 442-C/88 de 30 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 211/90 de 27 de Julho, o Código da Contribuição Autárquica fixa a incidência, a determinação do valor tributável, os sujeitos passivos, as isenções e a Taxa aplicável aos prédios rústicos e urbanos. -----*

*No seu preâmbulo, é justificada a necessidade deste imposto constituir uma receita municipal “na medida em que cabe aos municípios uma parcela muito significativa das actividades que lhes dão apoio e os valorizam. Mas a ligação indissociável e facilmente identificável dos prédios ao espaço de cada município, a repartição geográfica relativamente equilibrada desta forma de tributação e ainda a prática neste sentido seguida desde há uma década, apontam no sentido de serem as Câmaras as destinatárias da figura agora criada”. -----*

-----  
*A fixação da taxa para prédios urbanos é da responsabilidade dos municípios, podendo variar, nos termos do artigo 45º da Lei nº52-C/96 de 27 de Dezembro, que altera a alínea b) do nº1 do artigo 16º (Taxas) do Código da Contribuição Autárquica, entre 0,7% e 1,3%. Compete às Assembleias Municipais, anualmente, deliberar sobre a matéria que deverá ser comunicada até 31 de Dezembro do ano a que respeita a contribuição, à Direcção - Geral dos Impostos / Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica. -----*

-----  
*A taxa actualmente em vigor na área do Município de Odivelas é de 1%. Decorre da deliberação tomada pela C. I., na 23ª reunião ordinária, realizada a 13 de Novembro de 2001, emitidos que foram os pareceres*



## Município de Odivelas

### Assembleia Municipal

dos Presidentes das Juntas de Freguesia e dos Presidentes das Assembleias de Freguesia, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 4 da Lei 48/99 de 16 de Junho. -----

Face ao exposto e considerando as necessidades de financiamento do Orçamento Municipal do ano 2003 e o enquadramento financeiro e macro-económico previsível para esse ano, propõe-se manter a taxa da contribuição em 1,0%. -----

O assunto carece de deliberação de Câmara, carece ainda de deliberação de Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53º da lei 169/99 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2001 de 11 de Junho. -----

Refiro, a necessidade da decisão ser comunicada à Direcção – Geral dos Impostos / Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica, sob pena de ser aplicada a taxa mínima (0,7%), nos termos do n.º 3 do art.º ---

Para efeitos informativos, anexo o quadro com as Taxas praticadas em alguns municípios da Área Metropolitana de Lisboa.”-----

#### **Anexo I** -----

Contribuição Autárquica - Alguns Elementos de informação e análise -----

#### *Taxas de Contribuição Autárquica praticadas na Área Metropolitana de Lisboa*

Município	Tx 2000	Tx 2001	Tx 2002	Tx 2003
Alcochete	1,3%	1,3%	1,3%	*
Amadora	1,1%	1,1%	1,1%	*
Almada	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Azambuja	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Barreiro	1,1%	1,1%	1,1%	*
<b>Lisboa</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>
<b>Loures</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>	
Moita	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Montijo	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara para deliberação.”-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

**Luís Salmonete**, pela bancada do **PSD**.-----

Após o período de discussão, o documento foi **Aprovado por Unanimidade**.-----

### **PONTO 6 - Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos**-----

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 21 11.02, e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, que seguidamente se transcreve: -----

#### **Proposta**-----

*Considerando que:*-----

- 1. Importa regulamentar a actividade de recolha de resíduos sólidos e de higiene e limpeza dos espaços públicos em moldes adequados às inovações legislativas que se têm vindo a verificar. -----*
- 2. O facto de actualmente haver uma única entidade, comum aos Concelhos de Odivelas e de Loures, a operar na recolha dos resíduos sólidos, aconselha a que as regras em vigor em ambos os territórios sejam idênticas.-----*
- 3. Da conjugação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos. -----*

*Tenho a honra de propor:*-----

- 1. Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de "Regulamento de resíduos sólidos e da higiene e limpeza de espaços públicos."-----*

O documento mencionado na proposta acima transcrita fará parte integrante da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, podendo o mesmo ser consultado nos arquivos da Câmara Municipal de Odivelas.----

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Foram proferidas **declarações de voto** pelas bancadas do **PS** e **PSD**, referentes aos pontos 6,7,8,9 e 10 que serão transcritas após a deliberação do ponto 10.-----  
-----

O **Presidente da Junta de Freguesia da Ramada**, pela bancada da **CDU**, fez a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----  
-----

*“Vamos votar favoravelmente.”-----*

*Mas temos que referir o método incorrecto utilizado de, primeiro ser elaborado o Regulamento em proposta e só depois o Departamento do Ambiente ter hipótese de lhe introduzir alterações, que se regista terem sido aceites.-----*

*A nosso ver devia ter este Departamento, intervindo logo na génese da proposta, o que se defende para o futuro.-----*

*Os Deputados Municipais da CDU.”-----*

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas**, prestou alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

“É só para mostrar a disponibilidade da Câmara, como é do conhecimento público estes documentos e estes regulamentos foram aprovados em Sessão de Câmara e depois foram publicitados em edital e no boletim municipal.-----

De facto, deveria ter havido da nossa parte a preocupação de marcar reuniões, em especial com os Presidentes de Junta, em vez de os incluir nesta fase do inquérito público, que estes documentos estiveram presentes.-----

Portanto nós iremos realizar, porque não são documentos rígidos, iremos realizar em relação a todos estes regulamentos, reuniões com todos os Srs. Presidentes de Junta, porque os regulamentos não se podem aplicar Junta à Junta, é para aplicar uniformemente em todas as Juntas de Freguesia, e devemos reunir com todos os Srs. Presidentes de Junta para saber os seus contributos, as alterações que forem consensualizadas entre nós, são aprovadas em reunião de Câmara, seguir-se-á, naturalmente a fase de inquérito público, em relação as alterações.-----

E numa próxima Assembleia Municipal traremos aqui o Regulamento já com os contributos que vierem das Juntas de Freguesia.-----

Portanto da nossa parte total abertura nessa matéria.”-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

O Ponto foi posto à discussão, período após o qual foi submetido à votação, tendo sido **aprovado por unanimidade**.

### **PONTO 7 – Projecto de Regulamento de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos**

Na sequência do ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, n.º 32558 de 18.12.2002, e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, remetido à Assembleia Municipal, propõe-se a retirada do ponto, em virtude da legislação recente ter desfasado legalmente o regulamento sub judice. (Dec. – Lei nº 302/2002 de 16 de Dezembro).

**Deliberado por unanimidade** retirar este ponto da Ordem do Dia.

### **PONTO 8 – Projecto de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização**

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, e aprovada na Reunião de Câmara de e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, datada de 02.12.02, que seguidamente se transcreve:

Proposta

“Considerando que :

- a) Em reunião de Câmara de 30 de Outubro de 2002 foi deliberado aprovar e submeter à discussão pública os projectos de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e conservação de Infra-estruturas e de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano;
- b) A fase de discussão pública decorreu nos termos legais;
- c) Importa agora submeter os referidos Regulamentos a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas os seguintes projectos de Regulamento:

- d) Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização;



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

e) *Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e conservação de Infra-estruturas;* -----

f) *Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano.*-----

O documento mencionado na proposta acima transcrita fará parte integrante da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, podendo o mesmo ser consultado nos arquivos da Câmara Municipal de Odivelas.----

Foram proferidas **declarações de voto** pelas bancadas do **PS** e **PSD**, referentes aos pontos 6,7,8,9 e 10 que serão transcritas após a deliberação do ponto 10.-----

O ponto foi colocado à votação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade**.-----

### **PONTO 9 - Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infra-estruturas**-----

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 2.12.02, e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, que seguidamente se transcreve: -----

#### *Proposta* -----

“Considerando que : -----

a) *Em reunião de Câmara de 30 de Outubro de 2002 foi deliberado aprovar e submeter à discussão pública os projectos de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e conservação de Infra-estruturas e de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano;* -----

b) *A fase de discussão pública decorreu nos termos legais;* -----

c) *Importa agora submeter os referidos Regulamentos a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.*-----

*Tenho a honra de propor:* -----

1. *Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas os seguintes projectos de Regulamento:* -----

d) *Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização;* -----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

e) *Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e conservação de Infra-estruturas;* -----

f) *Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano.*-----

O documento mencionado na proposta acima transcrita fará parte integrante da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, podendo o mesmo ser consultado nos arquivos da Câmara Municipal de Odivelas.----

Foram proferidas **declarações de voto** pelas bancadas do **PS** e **PSD**, referentes aos pontos 6,7,8,9 e 10 que serão transcritas após a deliberação do ponto 10.-----

O ponto foi colocado à votação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade**.-----

### **PONTO 10 – Projecto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano**-----

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 2.12.02, e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, que seguidamente se transcreve: -----

#### *Proposta* -----

“*Considerando que* : -----

a) *Em reunião de Câmara de 30 de Outubro de 2002 foi deliberado aprovar e submeter à discussão pública os projectos de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e conservação de Infra-estruturas e de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano;* -----

b) *A fase de discussão pública decorreu nos termos legais;* -----

c) *Importa agora submeter os referidos Regulamentos a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.*-----

*Tenho a honra de propor:* -----

1. *Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas os seguintes projectos de Regulamento:* -----

d) *Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização;* -----

e) *Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e conservação de Infra-estruturas;* -----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

f) *Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano.*-----

O documento mencionado na proposta acima transcrita fará parte integrante da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, podendo o mesmo ser consultado nos arquivos da Câmara Municipal de Odivelas.----

Após a votação dos pontos 6,7,8,9 e10 foram proferidas pelas bancadas do PSD e do PS as **declarações de voto** que seguidamente se transcrevem:-----

A bancada do **PSD**:-----

*“ A Bancada do PPD/PSD, presente nesta Assembleia votou favoravelmente os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos, nomeadamente:-----*

- *Ponto 6 – Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos e de Higiene e Limpeza de Espaços Públicos-----*
  - *Ponto 7 – Projecto de Regulamentos de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos-----*
  - *Ponto 8 – Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e da Urbanização-----*
  - *Ponto 9 – Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública-----*
  - *Ponto 10 – Projecto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário-----*
- porque consideramos serem documentos da maior importância para o Município , uma vez que regulam a intervenção em áreas importantes do nosso Concelho.-----*

*Consideramos no entanto essencial que o executivo da Câmara Municipal zele de uma forma rigorosa pelo cumprimento destes regulamentos, uma vez que só assim faz sentido a sua aprovação.”-----*

*A Bancada do PSD.”-----*

A bancada do **PS**:-----

*“Durante o tempo de funcionamento da Comissão Instaladora que procedeu à instalação do Município de Odivelas, continuar em vigor os Regulamentos Municipais existentes no Concelho de Loures.-----*

*Com a eleição dos Órgãos Autárquicos em Dezembro passado, tornou-se necessário elaborar os diversos instrumentos reguladores da actividade municipal.-----*

*Assim, temos para aprovação os seguintes Regulamentos Municipais:-----*

*Ponto 6 – Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos-----*

*Ponto 7 – Regulamento de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos (retirado da Ordem de Trabalhos)-----*



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Ponto 8 – Regulamento Municipal de Edificação e da Urbanização-----

Ponto 9 – Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública, relativo à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infra – Estruturas no Município de Odivelas.-----

Ponto 10 – Regulamento de Ocupação do espaço Público e de Mobiliário Urbano-----

Considerando que estes regulamentos foram aprovados em Reunião de Câmara e estiveram em audição pública, sem contudo as Juntas de Freguesia terem sido ouvidas, sugerimos ao Sr. Presidente da Câmara que em sede da próxima revisão dos regulamentos se proceda à consulta das Juntas de Freguesia, de forma a serem dados os contributos daqueles que estando no terreno mais conhecem os problemas.-----

Independentemente desta sugestão, a bancada do PS congratula-se com o trabalho elaborado e irá votar favoravelmente estes documentos.-----

A bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Odivelas -----  
19 de Dezembro de 2002.“-----

O ponto foi colocado à votação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade**.-----

### **PONTO 11 – Proposta de Abertura de Concurso Público para Constituição de Direito de Superfície em Subsolo, tendo por objecto a Concepção, Construção e Exploração de um Parque Público Subterrâneo de Estacionamento para Viaturas Ligeiras e a Concessão da Instalação e Exploração de Parquímetros numa Zona de Cidade de Odivelas -----**

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente datada de 02.12.02, e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, que seguidamente se transcreve: -----

#### -----PROPOSTA-----

“Considerando que: -----

1. O projecto de recuperação urbanística da Quinta da Memória, contempla a construção, na área actualmente ocupada pelo campo de jogos e zonas limítrofes, de uma zona verde de uso público, que posa vir a constituir polo de atracção e de centralidade da cidade de Odivelas; -----
2. O crescente uso terciário, associado a este projecto de recuperação urbanística, da zona envolvente da Quinta da Memória vai suscitar uma maior procura de estacionamento automóvel; ----
3. Mesmo a ocupação habitacional desta zona, tenderá a provocar uma também maior procura de estacionamento automóvel, embora num período horário distinto; -----
4. Urge requalificar o espaço envolvente da Quinta da Memória, através do reordenamento do estacionamento à superfície, garantindo que as zonas pedonais sejam devolvidas aos seus legítimos utentes – os peões.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

5. *Esta Proposta contempla algumas das contribuições/ sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores.* -----

*Tenho a honra de propor:* -----

1. *Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea q) do n.º 3 do artigo 53º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, uma proposta de abertura de concurso público para “Constituição de direito de superfície em subsolo, tendo por objecto a concepção, construção e exploração de um parque público subterrâneo de estacionamento para viaturas ligeiras e a concessão da instalação e exploração de parquímetros, numa zona da cidade de Odivelas”;* -----
2. *Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal os projectos de Programa Concurso e de Caderno de encargos.”*-----

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

**O Presidente da Junta de Freguesia da Ramada,** pela bancada da **CDU**.-----

**O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas,** pela bancada do **PS**.-----

**Francisco Pereira,** pela bancada da **CDU**.-----

**Luís Salmonete,** pela bancada do **PSD**.-----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,** prestou alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem:-----

“Antes de mais Sr.<sup>a</sup> Presidente deixe esclarecer esta Assembleia Municipal, que há matérias sobre as quais, ninguém inventa nada, outros antes de nós já fizeram também como nós queremos fazer .E portanto nós não somos pioneiros nem inventamos a pólvora nesta matéria.-----

Quando nos lançamos nesta tarefa de promover esta concessão deste espaço, para parquiamento, visitámos imensas Câmaras que tinham desenvolvido este processo. Tivemos como consultores a EMEL, que na cidade de Lisboa é pioneira na construção destes parques, e portanto os prazos que aqui estão correspondem aquilo que era a média de todos os concursos, desde o Montijo a Braga, a tantas cidades que visitamos e aquilo que foram também, naturalmente, as sugestões da própria EMEL, considerando que os concorrentes que habitualmente respondem a este tipo de concursos, consideram estes prazos normais e os cumprem em todos os concursos.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Portanto, nós não inventamos nada, limitamo-nos naturalmente a seguir aquilo que eram os bons exemplos de cidades imensas por este país, nomeadamente também Lisboa, a EMEL, em que colocou estes prazos e não pôs em risco a capacidade de quem quer que seja concorrer a este tipo de concessões.-----

Em relação ao problema da inspecção, se leram bem o artigo 52, não sei se o leram, diz claramente que o sistema de parquímetros a instalar deverá permitir, através de meios informáticos, o controle directo por parte da Câmara das receitas brutas geradas pelo mesmo, este sistema de controle, deverá ser inviolável e estar preparado para ser escrutinado através de auditorias independentes. Portanto, os parquímetros são colocados na rua ou no interior dos parques, tem um sistema electrónico que permite o valor acumulado das viaturas que vão entrando e depois a inspecção naturalmente controla as receitas unitárias de todos os parquímetros. Portanto o artigo 52, esclarece claramente estas situações e julgo Sr.<sup>a</sup> Presidente, que em relação às dúvidas que me foram colocadas, é isso que me oferece dizer.”-----

Foi apresentada pela **bancada da CDU**, uma **declaração de voto**, que seguidamente se transcreve:-----

*“O grupo CDU votou favoravelmente, tendo como convicção que os moradores da zona de implantação dos parquímetros vão ser contemplados com estacionamento gratuitos de modo a não perturbar a sua vida normal, e que votou tendo como suporte as intervenções políticas que fizeram os seus representantes e ainda que esta solução foi uma solução sempre defendida pela CDU.”-----*

Após o período de discussão, o documento foi **Aprovado por Unanimidade**.-----

### **PONTO 12 –Contrato de Sublocação das Instalações sitas na Estrada Nacional 250, em Caneças -----**

Presente, para deliberação, a proposta de celebração do Contrato de sub-locação das instalações sitas na Estrada Nacional 250, em Caneças, constante da informação 26/DJAG/JRP, de 11.12.2002, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO 26/DLAG/JRP:** -----

*“Na sequência da N/ informação n.º 25/DJAG/JRP, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de celebração do Contrato de sub-locação em epígrafe. -----*



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

No entanto, a inexistência de licença de utilização actualizada, determinou a retirada da ordem do dia do 15º ponto, relativo à 25ª reunião de Câmara, e no qual se previa a sua discussão e aprovação. -----

Resolvido que foi este impedimento junto dos serviços Municipais competentes, e encontrando-se actualmente reunidas todas as condições para que seja emitida a respectiva Licença de Utilização, propomos a sua introdução na ordem do dia da 26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, propondo-se a aprovação por este órgão da proposta de Contrato de sublocação que se anexa, e atendendo aos valores em causa, posteriormente, deverá a mesma ser submetida à aprovação em Assembleia Municipal, com o qual, estará o contrato em condições de ser celebrado nos termos previstos.”-----

INFORMAÇÃO 25/DJAG/JRP: -----

“Considerando a constante necessidade do Município em encontrar as melhores soluções, na instalação dos seus serviços; -----

Atendendo ao elevado número de instalações Municipais e sua dispersão pelo Concelho, com a consequente dificuldade para os Municípes na sua utilização; -----

Surgiu para o Município de Odivelas a possibilidade de subarrendar um espaço coberto, que reúne uma série de condições propícias à instalação de vários serviços Municipais. -----

Nesse sentido, foram encetadas conversações com a TRIPNEUS, locatária do espaço em questão, tendo sido elaborada uma proposta de contrato de sublocação, que mereceu a aceitação por parte desta, bem como da Locadora IMOLEASING, e mediante o qual o Município pagaria à locatária, a título de sub-renda, a quantia de € 11721.75. -----

Trata-se de um armazém coberto, com dois pisos, e ainda uma considerável área de logradouro, com comunicação directa para a E.N., perfeitamente ajustado às necessidades do Município -----

Assim, a ser celebrado o referido subarrendamento, resultariam para o Município uma série de benefícios, não só ao nível financeiro, como ao nível logístico. -----

Ou seja, as condições do espaço permitem a instalação simultânea, no mesmo, do Parque Municipal de recolha de viaturas abandonadas, do Gabinete Municipal de Protecção Civil, da Divisão Municipal de Fiscalização e Polícia Municipal, e ainda o armazém da Divisão de Aprovisionamentos, com a consequente libertação das instalações actualmente ocupadas. -----

Ficariam assim, disponíveis as instalações municipais abaixo mencionadas: -----

- Nave 19, em Odivelas, onde actualmente se encontra o parque de viaturas abandonadas, com uma renda mensal de € 4987.98, (sendo que o Município já foi informado pelo Proprietário da sua intenção em aumentar a renda para € 9975.96); -----
- Rua Cândida Aires Magalhães, lote 4, loja A, Odivelas, afectas ao GMPC, com uma renda mensal de € 548.67; -----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

- Rua Serpa Pinto, n.º 25, Odivelas, actuais armazéns da Div. Aprovisionamentos, com uma renda mensal de € 3721.84; -----
- Rua Tomás António Gonzaga, n.º 1 , loja B, Odivelas, Div. Aprovisionamentos, com uma renda mensal de € 1496.39; -----
- Rua Jardim da Radial, n.º 3, Odivelas, afectas ao DFPM, com uma renda mensal de € 2244.59. No entanto esta última deverá manter-se, já que, atendendo à libertação deste último espaço, poderão no mesmo ser instalados os serviços do GCRPP, que desta forma liberta as suas instalações que actualmente ocupa no Edifício Municipal da Arroja. -----

Ora, como facilmente se compreenderá, resulta para o Município a libertação das quatro primeiras instalações, com a correspondente libertação dos encargos correspondentes a título de rendas, tudo num total de € 15742.86. -----

Com a celebração do contrato de sublocação seria despendida a título de rendas a quantia de € 11721.75, o que se traduz, em termos práticos, numa diminuição de encargos, correspondente a € 4021.11, e ainda a libertação das actuais instalações municipais da Arroja onde se encontra o GCRPP, permitindo desta forma, nelas instalar a médio prazo qualquer outro serviço municipal. -----

Nestes termos, atentas as razões acima invocadas, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, da proposta de Contrato de sublocação que se anexa, e atendendo aos valores em causa, posteriormente, deverá a mesma ser submetida à aprovação em Assembleia Municipal, com o qual, estará o contrato em condições de ser celebrado, nos termos previstos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, fez uma breve apresentação do ponto.-----

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

**Carlos Silva Santos**, pela bancada da **CDU**.-----

**Sandra Pereira**, pela bancada do **PSD**.-----

**Domingos Tomé**, pela bancada do **PS**.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, prestou alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem:-----

“Naturalmente nós estamos muito preocupados com os riscos futuros, por isso tudo faremos para evitar riscos futuros. Mas também todos temos que estar preocupados com os riscos actuais, o conjunto de duas



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

mil e setecentas e cinquenta viaturas que hoje estão na via pública, são um perigo para as nossas crianças ,que não podem brincar e que podem ter de facto gravíssimas consequências. Há riscos de incêndios de todo o tipo, toxicodependentes que ali se podem acoitar, ratarias e ratazanas que ali podem infestar a saúde pública dos cidadãos.-----

Portanto por isso é que eu digo , é importante naturalmente preocuparmo-nos com os riscos futuros, porque o ambiente é o futuro, mas o ambiente também é o presente, e hoje há procura de soluções óptimas, não podemos também pôr a cabeça na areia e esquecer que há riscos actuais gravíssimos em termos ambientais, que temos que nos preocupar.-----

Portanto em compreendo que podíamos ter mais algum tempo para procurar uma solução mais perfeita, mas podemos estar a meter a cabeça na areia e esquecer que há um drama hoje neste território e temos que ser céleres para o atacar.-----

Muito obrigada.”-----

(Às 22 horas, deu entrada na sala, o Deputado Municipal Pedro Martins, pela bancada do PSD.)-----

A bancada da **CDU**, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve:-----

*“A Bancada da CDU na Assembleia Municipal de Odivelas considera positivo, e mesmo recomendável, que os serviços municipais, dispersos pelo Concelho, sejam instalados num único espaço atendendo às vantagens para os munícipes e para os próprios serviços, nomeadamente na economia de escala e na melhoria geral da qualidade.-----*

*No entanto, a deposição de viaturas abandonadas no mesmo espaço já nos merece reparo e, tendo em conta que as nossas preocupações quanto ao problema de índole ambiental e, eventualmente de saúde pública, não estão adequadamente esclarecidas, não podemos dar o nosso voto favorável.-----*

*Queremos que esta tomada de posição seja interpretada como um alerta para riscos futuros indesejáveis mas preveníveis.-----*

*Pela Bancada da CDU.”-----*

Após o período de discussão, o documento foi **Aprovado por Maioria** com a abstenção, da bancada da **CDU**.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

### **PONTO 13 – Proposta de Deliberação 5/AM referente à Celebração de Seguro de Acidentes Pessoais a favor dos Membros da Assembleia Municipal de Odivelas -----**

Presente para deliberação, a proposta apresentada pela Senhora Presidente, sobre o Seguro de Acidentes Pessoais dos Membros da Assembleia Municipal de Odivelas, que seguidamente se transcreve:-----

*“Considerando que, nos termos do artigo 5º al I) do nº1, da Lei nº 29/87, de 30 de Junho com as alterações subsequentes, os eleitos locais têm direito a protecção em caso de acidentes;-----*

*Considerando que, os membros desta Assembleia Municipal, porque são eleitos locais nos termos do estatuído no nº2 do artigo 1º do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei nº29/87) e dos artigos 250 e 251º do Texto Constitucional, têm direito a tal protecção legal;-----*

*Considerando que, o nº1 do artigo 17º do supra citado diploma dispõe que “os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor” .-----*

*A Assembleia Municipal delibera:-----*

*Realizar um seguro de acidentes pessoais a favor dos membros da Assembleia Municipal de Odivelas<sup>1</sup>, cujos capitais mínimos de cobertura serão os seguintes:-----*

- no caso de morte ou invalidez permanente: 119.472,07Euros -----*
- no caso de internamento (dia) – 58,41 Euros-----*
- quanto às despesas de tratamento e repatriamento – 7.481,97 Euros-----*

*Anexos:-----*

*1.Ofício da Assembleia Municipal ao Senhor Presidente da Câmara(1046 de 29.10.2002)-----*

*2.-Parecer Jurídico do Gabinete Jurídico de Recursos Humanos(27.11.2002)-----*

*3. Informação do Senhor Director do Departamento Jurídico e da Administração Geral(09.12.2002)-----*

*4 Legislação aplicável (Lei nº 29/87, de 30 de Junho).-----*

*A Presidente da Assembleia Municipal-----*

*Susana de Carvalho Amador.”-----*

Os documentos mencionados na informação transcrita, encontram-se por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.-----

<sup>1</sup> Sublinhe-se que os capitais mínimos de cobertura são similares aos contratados para os membros do executivo.



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

**Luís Salmonete**, pela bancada do **PSD**.-----

**Domingos Tomé**, pela bancada do **PS**.-----

**O Presidente da Junta de Freguesia da Ramada**, pela bancada da **CDU**.-----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas**, prestou alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem:-----

“Sr.<sup>a</sup> Presidente a Assembleia Municipal, não tem competências em termos de modelos de contratualização ou prestação de serviços. A Assembleia Municipal recomendará à Câmara, que promova a celebração de contratos de acidentes de trabalho a favor dos Senhores membros da Assembleia Municipal e a Câmara depois vai negociar com a Companhia de Seguros e naturalmente em contacto com a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que ouviu os líderes sobre esta matéria, é que vai desenvolver todo o processo negocial.-----

Portanto, não se trata de uma deliberação, apenas uma recomendação para que a Câmara no âmbito daquilo que é a proposta de V.Ex.a e ouvidos os líderes parlamentares, celebre e promova a celebração de um contrato de acidentes de trabalho que proteja e acautele os Senhores Deputados Municipais.-----

Tão só, quanto isto, agora uma deliberação a fixar valores ou condições, não, é uma recomendação, salvo o devido respeito mas penso que devia ser uma recomendação.-----

Estive em contacto com o Sr. Director do Departamento Jurídico e de Administração Geral, Dr. Hernâni Boaventura, que disse o seguinte, dado que este procedimento não é automático, a deliberação que o órgão toma é se quer ou não ter um seguro de acidentes pessoais, se o órgão Assembleia Municipal quer ou não quer que os seus membros tenham um seguro de acidentes pessoais. Se deliberar que quer, ponto final, a Câmara trata do resto.”-----

Intervieram ainda, os seguintes Deputados Municipais:-----

**O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas**, pela bancada do **PS**.-----

**João Rego Carvalho**, pela bancada do **PSD**.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

No âmbito desta discussão, a **Senhora Presidente** prestou alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem:-----

“A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, permitiu-se discordar do entendimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que o legislador utiliza de forma clara e inequívoca a expressão “deliberação” pelo que nos termos do nº1 do artigo 17º da Lei 29/87, de 30 de Junho esta Assembleia Municipal deve deliberar sobre se quer ou não estar coberta por este seguro bem como a fixação do valor do mesmo.-----

A questão é tão simples quanto isso.”-----

**Pelas 22h20m, os trabalhos foram interrompidos a pedido da bancada do PS.**-----

**Pelas 22h30m, os trabalhos foram retomados**, tendo a Senhora Presidente efectuado um novo ponto da situação e obtido o necessário consenso para se proceder à votação.-----

O ponto foi submetido à votação este ponto, tendo o mesmo sido **Aprovado por Unanimidade.**-----

### **PONTO 14 – Tabela de Taxas e Tarifas para o Ano 2003**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 53/VMJ/2002, de 27/11/2002, com despacho do Senhor Presidente, e aprovada na 25ª Reunião Ordinária de Câmara de 6.12.2002, que seguidamente se transcreve:-----

**INFORMAÇÃO 53/VMJ/02:**-----

“*Senhor Presidente,*-----

*Prestes a verificar-se o termo final do prazo de consulta pública e sendo necessário habilitar os membros da Câmara Municipal com o projecto de proposta a ser submetido à respectiva reunião do próximo dia 6 de Dezembro, junto envio a V.Exa. o texto oportunamente publicado e que, salvo alguma sugestão entretanto apresentada, não foi objecto de nenhum reparo.*-----

*Nestes termos, submeto à consideração de V.Exa. o projecto de Proposta de Tabela de Taxas para 2003, proposta esta que deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal e presente para subsequente deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal.*-----



## Município de Odivelas

### Assembleia Municipal

-----  
INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Presidente, -----

Aquando da análise do projecto de Proposta de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização que irá ser objecto de deliberação da próxima reunião da Câmara e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, verificou-se que existe uma norma que estabelece os casos em que os particulares promotores de operações de loteamento ou de execução de obras de edificação com impacte semelhante a uma operação de loteamento devem pagar uma compensação ao Município – Cfr. Art. 22.º a Art. 25.º-----

Tal norma corresponde à letra da lei estabelecida no n.º 4 do Artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2002, de 4 de Junho), pelo que deverá o n.º 3 do Artigo 26.º da Tabela de Taxas e Tarifas ser alterado, com o objectivo de evitar a existência de duas taxas diferentes para os mesmos casos, bem assim como alterar a remissão jurídica para aquele Regulamento. -----

Assim, submeto à consideração de V.Exa. a necessidade de propor à Câmara Municipal que o n.º 3 do Artigo 26.º da Tabela de Taxas e Tarifas passe a ter a seguinte redacção: -----

n.º 3 - Nos casos previstos no Artigo 23.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização acrescerá às taxas previstas nos números anteriores a taxa de compensação, quantificada de acordo com a fórmula nele indicada no Artigo 24.º.-----

QUANTO À COMPENSAÇÃO QUANDO SE TRATE DA LEGALIZAÇÃO DE UMA AUGI -----

Com a alteração da redacção sugerida para o n.º 3 do Art. 26.º da Tabela de Taxas e Tarifas e tendo em conta que a aplicação da fórmula prevista na alínea i) do n.º 4 do mesmo artigo tem como um dos factores a taxa obtida pela fórmula prevista naquele, não se afigura a necessidade de proceder a mais alterações. -----

Dever-se-á, no entanto, considerar que a alínea d) do Artigo 90.º do Projecto de Proposta do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização deverá ser alterado de forma a que a remissão nele prevista para o n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 seja eliminada e substituída pela remissão para o Artigo 22.º e seguintes do mesmo Regulamento, como se segue: -----

“d) ... compensação resultante da aplicação das disposições conjugadas previstas nos artigos 22.º e seguintes deste Regulamento e no Regulamento de Taxas e Tarifas do Município de Odivelas.” -----

Ainda, e de acordo com a sugestão apresentada nas reuniões preparatórias, a denominação deste Regulamento deverá ser alterado de Tabela de Taxas e Licenças para “TABELA DE TAXAS E TARIFAS”, pelo que submeto à consideração de V.Exa. a necessária proposta de alteração. -----

Mais submeto à consideração de V.Exa. a proposta dos Senhores Deputados Municipais da Comissão Especializada de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, deliberada na sua 3.ª Reunião realizada no pretérito dia 14 de Novembro, no sentido de o valor das taxas correspondentes aos mercados não sofrerem qualquer modificação relativamente ao ano de 2002, “considerando a diferença de aplicação



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

das taxas nas diversas Freguesias, as condições existentes e a necessidade destes equipamentos serem requalificados (Cfr. Ofício n.º 1112 – 04/12/02 da Assembleia Municipal, junto em anexo). -----

Os Senhores Deputados Municipais referiram, ainda, a necessidade de ser contemplada na Tabela de Taxas a hipótese do “licenciamento ou autorização de antenas”, sendo minha opinião de que esta situação deverá ser devidamente ponderada pelo DGU, tendo em conta o facto de as respectivas obras estarem contempladas, nos termos gerais, bem assim como determinar o alcance jurídico da remissão para os princípios orientadores contidos no n.º 2 da Resolução da Assembleia da República n.º 53/2002, prevista no Artigo 15.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, sendo certo que poderá ser sindicada a competência da autarquia no lançamento de tributos pela utilização do domínio público radioeléctrico. -----

Por último, submeto à consideração de V.Exa. a necessidade de incluir um novo artigo, contemplando a especificação dos montantes das taxas a cobrar no caso de deferimento tácito, conforme determina o n.º 2 do Artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a seguinte redacção: -----

### -----CAPÍTULO XII-----

#### -----(**Deferimentos tácitos**)-----

Art. 122.º As taxas a aplicar em todas as situações em que ocorram deferimentos tácitos são de igual valor às dos respectivos actos expressos.”-----

**Luís Salmonete**, pela bancada do **PSD**, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O Partido Social Democrata, seguindo a norma do utilizador-pagador, está de acordo com a Tabela de Taxas e Impostos para o Ano de 2003, justificando assim o seu voto favorável.-----

Os Deputados Municipais do PSD-----

19 de Dezembro de 2003.”-----

**Francisco Pereira**, pela bancada da **CDU**, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“A CDU votou favoravelmente já que os valores se inserem dentro da inflação verificada, mas temos consciência que sobre as famílias do nosso Concelho e de todo o país, tem recaído um enorme peso de sucessivos aumentos de preços e mesmo a introdução de novas taxas, como no caso da CREL.-----

Esperemos que se altere esta grave situação, ou para o ano será muito difícil as famílias fazerem face até às taxas municipais.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Pela Grupo CDU.”-----

O ponto foi colocado à votação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade**.-----

**Rui Ribeiro**, pela bancada do **CDS/PP**, entregou na Mesa uma declaração de voto, na 1ª Reunião da 5ª Sessão Ordinária do dia 19 de Dezembro de 2002, respeitante a este mesmo ponto, que seguidamente se transcreve:-----

“*Ex.ma Presidente da Assembleia Municipal*-----

*Exmos Deputados Municipais*-----

*Ex.mo Presidente da Câmara Municipal*-----

*Ex.mo Vereadores*-----

*Ex.mo Público*-----

*O Partido Popular no ponto 14 – Tabelas de Taxas e Tarifas para o Ano 2003, da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal de Odivelas do dia 20 de Dezembro de 2002, apresenta a sua concordância relativamente a este ponto, não querendo deixar de apresentar a sua concordância relativamente a este tema, não querendo deixar de apresentar alguns pontos que devem ser atentamente avaliados:-----*

*A maioria das Juntas de Freguesia não respeita a lei Municipal na área de Taxas e tarifas, nomeadamente na questão dos mercados. A medida excepcional para os mercados tem como pressuposto que estas Juntas, a partir de 2003, passem a cumprir estas tabelas-----*

- *gostaria de ver por parte da Câmara Municipal a existência de um efectivo controlo nesta matéria, pautando como regra as taxas e não como excepção.-----*

*Portanto, o cumprimento escrupuloso das normas e obrigações municipais por parte de todos, Juntas e Câmara, é fundamental para a dignificação e existência desta Tabela de Taxas como para a verdadeira equiparação e igualdade competitiva de todas as actividades económicas do Concelho.”-----*

Eram 22h45m quando foi concluída a Ordem de Trabalhos.-----

### III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO-----

A **Senhora Presidente** informou todos os presentes que se encontrava aberto um período para intervenção do público, registando-se uma inscrição.-----



## Município de Odivelas Assembleia Municipal

Usou da palavra o Sr. Manuel Salvador Serranheira, residente na Av. da Liberdade It. 120, Trigache Norte, em Famões, que se referiu ás irregularidades existentes no Bairro Trigache Norte.-----  
-----

Nada mais havendo a tratar, **a Senhora Presidente** declarou encerrada definitivamente a Reunião pelas 22h55m, dela se tendo lavrado Minuta, a qual, depois de lida pelo 1.º Secretário e aprovada pela Assembleia, foi assinada pelo 1.º Secretário, pela 2.º Secretário e pela Senhora Presidente.-----  
-----

O 1º Secretário:-----  
-----

O 2º Secretário:-----  
-----

A Senhora Presidente:-----  
-----